



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER  
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6 - Bairro Amarais - CEP 13069-901 - Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

## ANEXO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de persianas rolô, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1.	155,42 m <sup>2</sup>	Persiana rolô blackout	R\$76,00	R\$11.811,92

1.2. Fundamentos Legais:

Lei 8.666/1993

Lei 10.520/2002

Decreto 10.024/2019

Decreto 9.488/2018

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. As edificações do CTI Renato Archer possuem 40 anos de uso e necessitam de constantes manutenções, recuperações e substituição de equipamentos de infraestrutura. O requisito segurança predial é crítico e urgente a ser cumprido.

2.2. Em dezembro de 2018, com a posse da nova Diretoria, iniciou-se um processo de revitalização do Prédio 5- Diretoria e Administração. E com essa intenção, alguns serviços foram realizados pela equipe de manutenção residente, como pintura da paredes, forros e reparo nos pisos. Porém, para necessidade de persianas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na fabricação e instalação do produto desejado.

2.3. O Prédio 5 é um prédio concebido inicialmente para refeitório e área de descanso, com divisórias de alumínio e vidro e, parte para uso administrativo, portanto, com paredes de alvenaria para conforto ambiental dos ocupantes, porém com insolação direta no período da manhã. A parte sul, norte e oeste, composta de vidro e metal, tem baixo conforto ambiental no caso de permanência prolongada, necessitando readequação.

2.4. A demanda é pela instalação de persianas nas janelas por conta da incidência solar direta nos ambientes internos, ocasionando desconforto ambiental, de segurança e saúde aos ocupantes. A aquisição também, resultará em aumento da eficiência no uso de energia elétrica, bloqueando parte do calor externo, com isso, menor esforço e gasto energético do equipamento de refrigeração.

2.5. Especificação pretendida

- Persiana tipo rolô, em tecido, tela ou blackout
- Composição: PVC e Fibra de vidro;
- Tecido translúcido com fator de abertura de 1% (permitida variação de 10% para mais ou para menos); ou tecido pinpoint Bk ou similar conforme a necessidade;
- Comando de acionamento por corrente plástica 100% poliéster com a utilização de limitador de corrente;
- Barra estabilizadora superior em liga de alumínio extrudado, com pintura eletrostática na cor cinza ou branca (caso exista cortineiro) ou bandô redondo rígido frontal em liga de alumínio extrudado, com pintura eletrostática na cor cinza ou branca;
- Tubo de alumínio extrudado com 32mm de diâmetro para persianas de até 1,50m; 38mm para persianas até 2,00m e 40mm para persianas até 2,40m de largura.
- Tampas laterais na cor branca;
- Base inferior em tubo de liga de alumínio extrudado, com pintura eletrostática na cor cinza ou branca;
- Todos os elementos de fixação necessários;
- Utilizar, em todas as persianas, acionamento com redutor de peso;
- Cor da tela solar: será predominantemente branca, porém a cor definitiva será definida no momento da expedição do empenho para que a empresa vencedora forneça o produto, mas pode-se, desde já considerar, como maior possibilidade na escolha das cores branca ou bege.

### 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. As quantidades foram estimadas pelo levantamento dos vãos/janelas a serem protegidos contra insolação solar direta, conforme Tabela abaixo:

Fornecimento e instalação de Persianas - Prédio 5				
Persiana rolô em tecido, tela ou blackout.				
Divisão	Descrição	Alt. (cm)	Comp. (cm)	m <sup>2</sup>
DIRETORIA	Sala de reunião (dividir em 04 peças)	260	575	14,95
COLAB	Sala Fernando	190	330	6,27
CGPS	Sala Panepucci	190	100	1,90
		190	205	3,90
CGCI	Sala Rodrigo	190	340	6,46
DIRIN	Sala Dirin	190	105	2,00
		190	220	4,18
ATEC	Sala Mônica	190	305	5,80
DIRETOR	Sala Diretor (dividir em 02 peças)	190	455	8,65
CGAD	Sala Paula	190	230	4,37

		190	75	1,43
DIGEP	Sala RH (dividir em 02 peças cada)	130	430	5,59
		130	340	4,42
DIGEP	Sala RH geral - (dividir a de 680 em 02 peças ou mais)	130	340	4,42
		210	245	5,15
		130	680	8,84
DIPAD	Sala Dipad (dividir em 03 peças)	190	680	12,92
COPMP	Sala do Pedro Lyra e Vanessa	195	680	13,26
DISUP	Sala Celso	190	340	6,46
DILAD	Sala Audrey	190	340	6,46
DILAD	Sala Leonardo	195	340	6,63
DIFIN	Sala Ricardo	195	340	6,63
BB	Sala Antingo Banco	190	148	2,81
BB	Sala Antingo Banco	81	331	2,68
SICAF	Sala Disponível	190	146	2,77
SICAF	Sala Disponível	190	208	3,95
SICAF	Sala de reunião	175	145	2,54
Total				155,42

3.2. Eventualmente, há algumas persianas tipo horizontal a serem removidas e no mesmo local, serão instaladas novas persianas.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação se dará por dispensa nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO FORNECEDOR

5.1. O levantamento de mercado foi efetuado em diversas fontes - site Painel de Preços em contratações similares de outros entes públicos, consulta licitações similares e possível consulta no mercado a fornecedores do bem, conforme IN SLTI nº3/2017. Os seguintes resultados foram obtidos:

5.1.1. Painel de Preços do Governo Federal, foi pesquisada item para o CATMAT 457765, com valor médio unitário R\$368,50/m<sup>2</sup> (Tabela 4);

5.1.2. Pesquisa de mercado, com cotação de preços ao fornecedor, com 3 empresas para verificar o preço praticado. Nesse levantamento, observou-se que o preço médio por metro quadrado é **R\$ 143,71 (cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos)**, como pode ser observado na Tabela 5.

5.1.3. Também foi verificada a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, resultado de Pregões Eletrônicos SRP. Porém, a ata identificada era do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Pregão eletrônico 55/2019, fato em que não é permitida adesão, pois se trata de órgão estadual.

5.1.4. Considerando o valor da Ata de Registro de Preços 57/2019, consultamos o fornecedor ganhador para que fornecesse cotação para realização de uma compra direta por dispensa de licitação, devido ao baixo valor. O fornecedor ofertou no mesmo preço e condições da ARP, conforme e-mail (SEI 4885306).

5.2. Desse modo, a escolha foi determinada pelo menor preço por metro quadrado de persiana, junto ao fornecedor de órgão público Celso Bertoluci Botucatu – ME (Casa Das Cortinas) - CNPJ: 01.826.948/0001-63.

## 6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Os benefícios diretos e indiretos advindos da contratação:

6.1.1. Bloqueio da incidência solar que afeta diretamente os ambientes internos, ocasionando desconforto ambiental, de segurança e saúde aos ocupantes.

6.2. Espera-se com a contratação alcançar os seguintes resultados:

6.2.1. Colaborar para eficiência dos gastos de energia elétrica e melhorar condições de conforto ambiental e de saúde e segurança dos usuários do Prédio 5.

## 7. DETALHAMENTO DO SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O serviço, objeto desta contratação é aquisição e instalação de persianas, totalizando 155,42 metros quadrados, tipo rolô - blackout, com fornecimento de material novo e sem uso e mão de obra,

7.2. O serviço/objeto deverá ser efetuado nas dependências do CTI Renato Archer, localizado na Rodovia D. Pedro I, km 143,6, Amarais, Campinas, SP; horário das 8h às 16h, em datas previamente agendadas.

## 8. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

8.1. O valor total dos serviços, objeto da contratação é **R\$11.811,92 (onze mil oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 44905251

PI:

## 9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme item 5.1, foi feito levantamento de mercado, e resultou que a dispensa nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, resultaria mais vantajosa, considerando o mesmo objeto. O custo unitário do serviço seria de R\$76,00 por m<sup>2</sup> adquirido e instalado, com fornecimento de material novo e sem uso e mão de obra.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome do(a) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer., inscrito(a) no CNPJ sob o número 04.822.500/0001-60, no prazo de até 30 (trinta) dias,

contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

## **11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

A responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste instrumento, será Cristina Yuriko lamamoto.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar os serviços (ou entregar o objeto) em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

12.2. Fornecer o serviço de acordo com o material especificado no item 2.5 e nas quantidades e locais definidos no item 3.1 deste Instrumento.

12.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

12.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Campinas, 28 de novembro de 2019.

Cristina Yuriko lamamoto

Requisitante

Celso Pereira

Chefe da Divisão de Suprimentos

Mediante as considerações e justificativa que compuseram este documento, aprovo o presente Termo de Referência.

**Jorge Vicente Lopes da Silva**

**DIRETOR DO CTI**

---

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Yuriko lamamoto, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 05/12/2019, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º,



do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe de Divisão de Suprimentos**, em 05/12/2019, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 13/12/2019, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4937795** e o código CRC **E8794F19**.